



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
Estância Turística do Estado de São Paulo**

Tel : (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183

CNPJ n.º 45.200.623/0001-46

**LEI Nº 008 DE 25 DE ABRIL DE 2006**

**" Autoriza o Município de São José do Barreiro a celebrar Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP "**

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica O Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de Projeto de Culinária Típica de São José do Barreiro ".

Artigo 2.º – O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os participes.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 25 de abril de 2006.

Paulo Roberto do Prado  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo